

REGULAMENTO

DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art.1º - O Concurso Miss e Mister Melhor Idade Jundiaí 2023 será realizado pela Prefeitura de Jundiaí por meio da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer (UGEL) e apoio da Assessoria de Políticas Públicas para o Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI), no dia **04 de outubro de 2023**, no **Clube São João**, Rua Oswaldo Cruz, 231, Ponte São João, Jundiaí, SP, início às 15h.

Art.2º - São objetivos deste concurso: valorizar a beleza da pessoa idosa, seu charme e elegância, promovendo momentos de confraternização e incentivando o envelhecer saudável e ativo.

DAS INSCRIÇÕES

Art.3º - As inscrições para o Concurso Miss e Mister Melhor Idade Jundiaí 2023 serão realizadas gratuitamente de forma online pelo link: <https://bit.ly/InscricaoMissMisterMelhorIdade2023>, de **12 a 29 de setembro de 2023**. As vagas são limitadas.

Art.4º - Requisito para inscrição:

- a) Ter no mínimo 60 anos de idade (nascidos de 1963 ou antes)
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- c) Se apresentar na data e local do Concurso com traje social (elas de vestido longo e eles de terno e gravata), com 30 minutos de antecedência e apresentar um documento válido com foto.

Art. 5º - No ato da inscrição para o evento, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade pelos dados fornecidos e pela participação no evento.

Art. 6º - O (a) inscrito (a) declara ainda para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que está apto (a) clinicamente para participar do evento, de livre e espontânea vontade, e, está ciente de que a Prefeitura de Jundiaí e a Comissão Organizadora do evento não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados ao participante inscrito (a) no evento: **Concurso Miss e Mister Melhor Idade Jundiaí 2023**.

Art. 7º - A Prefeitura de Jundiaí e Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos participantes, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no evento. Porém, em caso de danos físicos, acidentes, ou ameaça de qualquer natureza à saúde em caso de necessidade será chamado atendimento de emergência para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Art. 8º - Ao efetuar a inscrição no evento, o (a) participante cede à Prefeitura de Jundiáí e Comissão Organizadora, em caráter definitivo, a título gratuito e por prazo indeterminado, todos os direitos de utilização do nome, imagem e voz (“MATERIAIS”) dos (as) participantes obtidos no evento, para uso em peças informativas, promocionais ou publicitárias (“OBRAS”) relativos ao evento, em vídeos, fotografias, mídia impressa, envio de e-mail, internet e outros meios de divulgação, sem limitação de prazo, dentro e fora do território nacional, para utilização em meios digitais, tais como sites de Internet e redes sociais. Em decorrência desta cessão, a (o) participante desde já renuncia a qualquer renda proveniente da utilização dos materiais pela Prefeitura de Jundiáí e comissão organizadora nos termos deste artigo, não havendo ônus de qualquer tipo para a Prefeitura de Jundiáí e Comissão Organizadora.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - O Concurso Miss e Mister Melhor Idade de Jundiáí 2023 será administrado por uma Comissão Organizadora designada pela Prefeitura Municipal, por meio da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer (UGEL).

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de orientar e esclarecer aos inscritos todas as informações necessárias para sua participação.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 10º - O corpo de jurados do Concurso Miss e Mister Melhor Idade Jundiáí 2023 será designado pela Prefeitura Municipal de Jundiáí, por meio da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer (UGEL).

Art. 11º - Serão avaliados os seguintes itens:

- a) Beleza Estética
- b) Simpatia

Art. 12º - Cada membro do júri receberá fichas apropriadas para a avaliação dos concorrentes, onde deverá registrar sem rasuras, as notas de 1 a 5. O somatório desses itens será a nota final de cada jurado.

Parágrafo 1º - A classificação será adquirida do somatório total dos pontos atribuídos pelo corpo do júri.

Parágrafo 2º - No caso de empate entre dois ou mais concorrentes, haverá um novo desfile das concorrentes empatadas e os jurados irão dar novas notas

Art. 13º - A Comissão Organizadora receberá de cada jurado as notas atribuídas aos concorrentes, essas notas serão computadas em sistema para o somatório geral que formarão a pontuação máxima dos concorrentes.

Art. 14º - A decisão do júri será irreversível e soberana.

DAS CATEGORIAS

Art. 15º - O concurso Miss e Mister será disputado em 2 (duas) categorias e os primeiros colocados de cada categoria serão aclamados: Miss e Mister Jundiá Melhor Idade 2023.

- a) Categoria A – de 60 a 74 anos (Nascidos de 1963 a 1949)
- b) Categoria B – a partir de 75 anos (nascidos em 1948 ou antes)

DA PREMIAÇÃO

Art. 16º - Os vencedores do Concurso Miss e Mister Melhor Idade Jundiá 2023, nas categorias “A” e “B” receberão faixas de premiação correspondentes ao título conquistado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Somente a Comissão Organizadora poderá resolver casos omissos neste regulamento.

Artigo 18º – Maiores informações, orientações e procedimentos serão encontrados no site: www.esporte.jundiai.sp.gov.br